



Prefeitura Municipal de Assis 152

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 1 522, DE 15 DE AGÔSTO DE 1 969.-

Concede auxílio financeiro para a instalação do relógio da Catedral de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

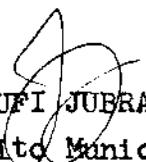
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado à Comissão de Instalação do Relógio da Catedral de Assis.

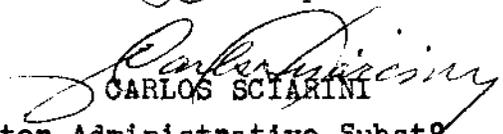
Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado ao cumprimento desta lei.

§ - único - As despesas com a execução deste artigo, correrão por conta da anulação da verba orçamentária:- Departamento de Obras e Viação - Serviços de Oficina e Manutenção - 070-Motores Elétricos, aparelhos, transformadores.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de agosto de 1 969.-


TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

=====

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE AGÔSTO DE 1 969.


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº